



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO

**1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO, APÓS RECURSOS.**

**1.1 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, após recursos,** na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10010087, Ligia Alves da Silva Bezerra.

**2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS, APÓS RECURSOS.**

**2.1** Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/TCU2011> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **7 de outubro de 2011**, conforme descrito no item 5 do Edital nº 2 – TCU – AUFC, de 26 de agosto de 2011.

**2.2** O interessado que não teve seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e não poderá participar de nenhuma etapa do certame, nos termos dos subitens 5.6.1.11 e 5.6.1.12 do Edital nº 2 – TCU – AUFC, de 26 de agosto de 2011.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Presidente do Concurso